EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA

Considerando que os classificados aprovados no Processo Seletivo 04/2019, o qual foi homologado em 14 de fevereiro de 2020, não compareceram a chamada, e que não houveram inscritos na Chamada Pública edital 15/2021, o Secretário Municipal de Educação e Cultura de Jaguaruna-SC Interino, Gilmar da Rosa, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
01/10/2021	Publicação da Chamada.
04/10/2021 à 05/10/2021	Inscrição presencial na Secretaria Municipal de Educação e
	Cultura
Até 06/10/2021	Homologação e publicação do resultado final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Professor, até a realização de um novo Concurso Público, caso contrário, será contratado(a) até o término do Ano Letivo, conforme Lei Municipal nº 1.879/2019.
- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo ofertada 1 (uma) vaga, mais CR(Cadastro reserva) para o cargo de Professor de História, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando

a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- 1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
 - I Pelo término do prazo contratual;
 - II Por iniciativa da Administração Pública;
 - III Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
 - IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;
- 1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município (www.jaguaruna.sc.gov.br).
 - 1.6. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pela Lei n.º 1.643/2015, e suas alterações.
 - 1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presenta Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
 - 1.8. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.jaguaruna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.
 - 2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO
 - 2.1. O contrato terá validade de acordo com o período definido na Lei Municipal nº 1.879/2019, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados, e de acordo com a legislação aplicável, conforme a Lei nº 1.643/2015 e suas alterações.
 - 2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o abaixo descrito:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO DE
CARGO	REQUISITOS		PROFESSOR HABILITADO
	Diploma e Histórico Escolar		
	de Conclusão de Curso		
	Superior de Licenciatura Plena		
Professor de História	em História ou Curso Superior		
	de Licenciatura Plena em área		
	da Educação	Análise	R\$ 1.454,06(20h) + Reg
	● Certidão de Frequência a	Curricular	
	partir da 2ª fase em Curso de		
	Graduação em Licenciatura		
	Plena em História, ou Curso		
	de Graduação em Licenciatura		
	Plena em área da Educação.		

- 2.3. Atribuições: Desempenha atividades de natureza técnico-pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem em sala de aula e fora dela.
- 2.4. Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias, bem como criação de novas vagas ocorridas no período de validade da seleção.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão recebidas do dia 04/10/2021 à 05/10/2021 das 07h00min às 13h00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Duque de Caxias, 425, Centro, Jaguaruna/SC;
- 3.2. São condições para inscrição:
- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;

- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- 3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
- 3.4. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção para o cargo descrito no item 2.2, será do tipo classificatória observando a análise curricular.
- 4.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

Cursos	Pontos
Doutorado	3,0
Mestrado	2,5
Especialização	2,0
Graduação específica na área da vaga	1,5
Graduação específica na área da educação	1,0
Atestado de frequência Cursando Licenciatura Plena na	0,5
área específica da vaga a partir da 2ª fase	
Atestado de frequência Cursando Licenciatura Plena na	0,3
área da educação a partir da 2ª fase	
Cursos de Aperfeiçoamento	1,0
Nota Máxima que poderá ser atingida	10,00

4.3. A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2019 a 30/08/2021, obedecendo a tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.4.

Quantidade de Horas	Pontos na Prova de Cursos de Aperfeiçoamento
50 a 100	0,10
101 a 200	0,20
201 a 300	0,30
Acima de 300	0.40

- 4.5. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior idade
- b) maior nº de filhos
- c) sorteio público.

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico Município (www.jaguaruna.sc.gov.br).
- 5.2. O não comparecimento dos chamados em até 5 dias úteis após o chamado caracterizará desistência.
- 5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;
- 5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 5.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Secretário de Municipal de Educação e Cultura.

Jaguaruna, 01de outubro de 2021.

GILMAR ROSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA